CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 116**, de 06 de agosto de 1.991.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.989.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - São aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara de Vereadores, pelo Exmo. Sr. Prefeito e pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.989.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 06 de agosto de 1.991.

EDJALMA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara.

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS